



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 825/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 259.600,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 72 - Valor: R\$ 199.600,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R\$ 60.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 259.600,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 47 – Valor: R\$ 26.300,00

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto/Atividade: 1085 – Pavimentação Asfáltica**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 52 – Valor: R\$ 14.800,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção e Limpeza de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 55 – Valor: R\$ 64.900,00

**Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto/Atividade: 2080 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 56 – Valor: R\$ 2.600,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 57 – Valor: R\$ 1.000,00

Unidade: 02.04.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 66 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 69 – Valor: R\$ 35.000,00

Unidade: 02.04.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 71 – Valor: R\$ 8.000,00

Unidade: 02.04.00 – **SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R\$ 12.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 77 – Valor: R\$ 15.000,00

Unidade: 02.03.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades do PNAT

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.00 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção do Transporte Escolar Convênio Estado

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 84 – Valor: R\$ 50.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 259.600,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de dezembro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal